



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 23/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN

19 de maio de 2025

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Pregão Eletrônico 90004/2025** que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das academias de ginástica e dos ginásios poliesportivos dos campi IFRN.

Fornecedor – MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 13.119.632/0001-10.

No que tange aos **itens 9.23 a 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Pregão Eletrônico, pudemos observar o seguinte:

- **Subitem 9.23 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Subitem 9.24 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Subitem 9.25 (Atendido)** – A empresa apresentou as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 90004/2025.
 - A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa **MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**, apurado a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Pregão Eletrônico 90004/2025

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	21,90	1,91
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	22,34	1,99
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	21,90	1,91

- **Subitem 9.25.1 (Não se Aplica)** – Uma vez que os índices apresentados no subitem 9.25 tiveram seus valores acima de 1.
- **Subitem 9.26 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa foi constituída em 17/01/2011.
- **Subitem 9.27 (Atendido)** – em virtude de a empresa ser Optante pelo Simples Nacional, não está obrigada a Escrituração Contábil Digital (ECD), de acordo com o art. 3º, §1º, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.
- **Subitem 9.28 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa teve a sua abertura em 17/01/2011.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **MAXIMUS GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 13.119.632/0001-10**, **concluimos que a empresa NÃO apresentou pendências impeditivas no que tange à habilitação Econômico-Financeira constante no Edital 90004/2025.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio, COORDENADOR(A) - CD0004 - COFIN**, em 19/05/2025 10:45:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 879787

Código de Autenticação: 4f456470ce

